

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Emenda nº *010*/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º O Projeto de Lei nº 021/2020 que, estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Município de Contagem para o exercício de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“08.244.0068.2142 - Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigos, ILPI, Albergue e CASA DIA - 9.398.001 ”

Art. 2º A “Casa Dia” acolherá pessoas acima de 60 anos que já não tem mais condições de permanecerem desacompanhadas em seu domicílio e o acolhimento deverá ser de, no mínimo, 9 horas por dia.

Justificativa

Descrição: Trata-se de uma iniciativa que muito contribuirá para a qualidade de vida da população idosa e seus familiares, que muitas vezes enfrenta dificuldades em proporcionar um cuidado digno à quem já não mais consegue fazê-lo com autonomia. A Casa Dia permitirá que os familiares dos mesmos possam trabalhar com tranquilidade, sabendo que os idosos de suas famílias encontram-se bem cuidados e em local seguro. E importante ressaltar que, como o próprio nome diz, o grande diferencial da "Casa Dia" é a manutenção dos vínculos familiares, pois o idoso retornará diariamente para o seu lar, não perdendo o contato diário com seus entes queridos.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, em 21 de outubro de 2020.

*Agostolo de Oliveira
Vereador*